



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-001
 Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200
 CNPJ 46.482.865/0001-32 **HOME PAGE** – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



PROCESSO N° 7146/2021

2.º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 001/2021 ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Prefeito Senhor **Antônio Luiz Colucci** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CNPJ 55.558.668/0001-11, situada a Rua Antônio Carlos Ayres da Fé, 472, Barra Velha, CEP 11630-000, Ilhabela/SP, também qualificada no Termo de Colaboração n.º 001/2021, representada neste ato pela Presidente Senhora **MÔNICA KURACHINA**, portadora do CPF 060.206.488-00, celebram o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.º – DO OBJETO DA PARCERIA

1. Constitui objeto do Termo de Colaboração n.º 001/2021 a prestação, pela APAE, do serviço de atendimento nos setores educacional, assistencial, da fisioterapia, da psicologia, da equoterapia, da hidroterapia, da nutrição, da terapia ocupacional e da fonoaudiologia a crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, e transtorno do espectro autista.



CLÁUSULA 2.ª – DO ADITAMENTO

2. Constitui **objeto deste aditamento**, com fundamento na cláusula décima da parceria, no art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como no art. 43, I, a, do Decreto Federal n.º 8.726/2016, a ampliação do valor total do repasse em **R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**, de acordo com justificativa apresentada pela entidade e pareceres positivos do Gestor da Parceria, da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Municipal anexados às fls. 431-477 do Processo Administrativo nº 7146/2021.

CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR E DOS RECURSOS

3. O valor do presente aditamento está previsto em **R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho atualizado que integra o presente aditamento.

3.1. O valor discriminado no item 03 onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

352 – 07.09.12.367.1070.2.278.335039.01.1400000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

CLÁUSULA 4.ª – GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4. O GESTOR SERÁ O SR. GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 323.349.038-09, MATRICULA Nº 4087, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA 5.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-001
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200
CNPJ 46.482.865/0001-32 **HOME PAGE** – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>




5. O extrato deste aditamento será publicado em Diário Oficial do Estado.

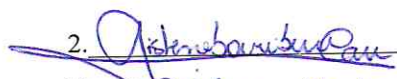
Ilhabela/SP, 04 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
MÔNICA KURACHINA
Presidente

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Fabiano Mendes
RG.: 42.053.687-7

2. 
Nome: Gilson Barbosa Ribeiro Alencar
RG.: 42.525.799 - X